



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folia Nº: _____

Pregoeiro: _____

CONTRATO Nº 03 / 2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE (SP) E DE OUTRO LADO A EMPRESA L. F. DE MACEDO LTDA.

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 850, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789/0001-61, neste ato representado por sua Prefeita Municipal – Sra. Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a empresa **L. F. DE MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.278.295 / 0001-30, com endereço na cidade de Franca/SP, na Rua Luiza Gomes Dourado, n.º 5861, CEP:14.403-255, Bairro Residencial Dourado neste ato, doravante denominada **"CONTRATADA"**, têm justos e avençados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MECÂNICA, ORIGINAIS DE FÁBRICAS OU GENUINAS, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A execução do objeto deste contrato deverá obedecer estritamente às especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 46 / 2022, juntamente com seus anexos, no qual faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, devendo a **CONTRATADA** arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E REAJUSTE

Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada, mediante a apresentação do competente documento fiscal o valor global total de **R\$ 611.720,00 (seiscentos e onze mil setecentos e vinte reais)**

Todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, objeto do presente contrato, tais como: materiais, frete, impostos, combustíveis, manutenção, substituição, encargos fiscais e previdenciários, seguro, documentação, manutenção, reposição e outras, correm exclusivamente a conta do contratado.

Declaram as partes, de comum acordo, que o preço ora pactuado é pelo seu valor efetivo e real, sem qualquer expectativa inflacionária incorporada, constituindo-se em condições de validade do mesmo a sua manutenção em valor real e efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PAGAMENTO

L F DE MACEDO

LTDA:15278295000130

Assinado de forma digital por L F DE
MACEDO LTDA:15278295000130
Dados: 2023.02.02 08:29:42 -03'00'

O pagamento pelo fornecimento da prestação do serviço será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente validado pelo Gestor do Contrato, Sr. André Luís Matias, Diretor de transportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha N°: _____

O pagamento será efetuado através de cheque nominal ou transferência bancária, a critério da administração municipal, em favor da CONTRATADA, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou ainda podendo ser depositado em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 30 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, conforme classificação:

FICHA N° 017

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0045 GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVO
04 122 0045 2010 0000 GESTÃO DO GABINETE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 024

08 244 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 244 0030 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 244 0030 2360 0000 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 041

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0065 GESTÃO E CORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 066

20 605 ABASTECIMENTO
20 605 0315 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUARIO
20 605 0315 2130 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUARIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 080

10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0150 2140 0000 SER. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 363

10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10 303 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 303 0150 2144 0000 PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS – AT. BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

L F DE MACEDO

LTDA:15278295000130

Assinado de forma digital por L F DE
MACEDO LTDA:15278295000130
Dados: 2023.02.02 08:30:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha N°: _____

FICHA N° 183

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Pregoeiro: _____

FICHA N° 196

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 206

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 240

27 813 LAZER
27 813 0385 ESPORTE E LAZER
27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 256

27 813 LAZER
27 813 0385 ESPORTE E LAZER
27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 272

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 451 0049 GESTÃO E COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 0049 2250 0000 MANUTENÇÃO DA ATIV. DO SER. INFRAESTRUTURA URBANA E ENGENHARIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 284

26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26 782 0361 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
26 782 0361 2270 0000 MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 295

15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 2290 0000 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 307

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO
08 244 0120 2371 1010 PRESTAÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV – SER. CONN. VINCULOS – R. PRÓPRIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

L F DE MACEDO

LTDA:15278295000130

Assinado de forma digital por L F DE
MACEDO LTDA:15278295000130
Dados: 2023.02.02 08:31:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha N°: _____

FICHA N° 322

08 244 0120 2371 2010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF – SERVIÇO ATEND.
INTEGR. FAMILIAR – R. PRÓPRIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 355

08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 359

08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08 241 0095 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
08 241 0095 2330 0000 PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA N° 019

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0045 GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA
04 122 0045 2010 0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 026

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0030 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 244 0030 2360 0000 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 043

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0065 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 068

20 605 ABASTECIMENTO
20 605 0315 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUÁRIO
20 605 0315 2130 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 086

10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0150 2140 0000 SER. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 134

L F DE MACEDO

LTDA:15278295000130

Assinado de forma digital por L F DE
MACEDO LTDA:15278295000130
Dados: 2023.02.02 08:31:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: _____

Pregoeiro: _____

12 365 0210 GESTÃO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 365 0210 2180 ENSINO INFANTIL
12 365 0210 2180 0212 ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 142

0.01.00 EDUC.INFANTIL- CRECHE – CONVÊNIOS/ENTIDADES
12 365 0210 2180 0273 ENSINO INFANTIL- PRÓPRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 158

0.01.00 EDUC.INFANTIL- CRECHE – CONVÊNIOS/ENTIDADES
12 365 0210 2180 0273 ENSINO INFANTIL- FUNDEB -CRECHE -OUTROS (30%)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 162

0.05.10 273.000 EDUCAÇÃO- FUNDEB- OUTROS- CRECHE
12 365 0210 2180 0274 ENSINO INFANTIL- FUNDEB PRÉ ESCOLA -OUTROS (30%)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 164

0.05.10 274.000 EDUCAÇÃO- FUNDEB – OUTROS – PRE -ESCOLA
12 365 0210 2180 0280 ENSINO INFANTIL – CRECHE- FNDE-QSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 167

0.05.11 280.000 RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO- CRECHE
12 365 0210 2180 0281 ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA-FND-QSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 187

12 361 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 198

0.01.00 220.001 ENSINO FUNDAMENTAL R. PROPRIO
12 361 0210 2150 0030 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB- OUTROS (30%)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 208

L F DE MACEDO
LTDA:15278295000130

Assinado de forma digital por L F DE
MACEDO LTDA:15278295000130
Dados: 2023.02.02 08:31:59 -03'00'

0.05.10 262.000 EDUCAÇÃO- FUNDEB- OUTROS
12 361 0210 2150 0282 ENSINO FUNDAMENTAL- FNDE-QSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 242



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA
13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Folha N°: _____

Pregoeiro: _____

FICHA N°258

13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA
13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL
0.01.00 110.000 GERAL
27 813 LAZER
27 813 0385 ESPORTE E LAZER
27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS

FICHA N° 274

15 451 INFRA- ESTRUTURA URBANA
15 451 0049 GESTÃO E CORDEN. DE ENGENHARIA E INFRA ESTRUTURA URBANA
15 451 0049 2250 0000 MANUTENÇÃO DA ATIV. DO SEV. INFRAESTRUTURA URBANA E ENGENHARIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 311

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO
08 244 0120 2371 1010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SCFV-SEV.CONV.FORT.NCULOS-R. PRÓPRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 357

08 243 ASSISTÊNCIA Á ACRIANÇA E AO ADOLESCENTES
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 361

L F DE MACEDO

LTDA:15278295000130

Assinado de forma digital por L F DE
MACEDO LTDA:15278295000130
Dados: 2023.02.02 08:32:27 -03'00'

08 241 ASSISTENCIA
08 241 0095 ASSISTÊNCIA A PESSOAS IDOSA
08 241 0095 0000PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL IDOSA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Constituem motivo para a rescisão do contrato o disposto nos incisos I a XVII do artigo 77 da Lei nº. 8.666 / 93, ensejando no caso de culpa do contratado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, conforme as previsões contidas na Lei Federal nº 8.666 / 93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: _____

Pregoeiro: _____

Incumbe à CONTRATANTE, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- b) Fiscalizar permanentemente a qualidade da prestação dos serviços;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- d) Extinguir o contrato, nos casos previstos;
- e) Fiscalizar o seu reajustamento, de acordo com as leis em vigor;
- f) Zelar pela boa qualidade da prestação dos serviços fornecidos pela Contratada;
- g) Expedir o competente atestado de aptidão para o fornecimento, parcial ou total;

No exercício da fiscalização, a Contratante terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiros da Contratada, bem como a suas instalações;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, sem que a ela se limite:

- a) Comparecer, à sede da CONTRATANTE, em horário estabelecido, a fim de prestar os serviços, receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência em multa;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e ou prepostos;
- c) Fornecer o serviço adequado, dentro das normas técnicas vigentes;
- d) Prestar contas da gestão do fornecimento à CONTRATANTE, sempre que solicitada.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no respectivo edital, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como, as do Código de Defesa do Consumidor, devendo os casos omissos ser resolvidos pela Administração Pública Municipal obedecendo à primazia do interesse público.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

L F DE MACEDO

LTDA:15278295000130

Assinado de forma digital por L F DE
MACEDO LTDA:15278295000130
Dados: 2023.02.02 08:33:02 -03'00'

Fica vinculado este Contrato ao Pregão Eletrônico Nº 46/2022, juntamente com a proposta da Licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha N°: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

Pregoeiro: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Franca / SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo e que a tudo assistiram e assinam.

Ribeirão Corrente / SP, 30 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

L F DE MACEDO

LTDA:15278295000130

Assinado de forma digital por L F DE

MACEDO LTDA:15278295000130

Dados: 2023.02.02 08:33:43 -03'00'

L. F. DE MACEDO LTDA

Leôncio Francisco de Macedo

RG: 17.314.265-5 SSP/SP CPF: 520.251.019-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME: Mayara Soares de Almeida Lencina

RG: 65.382.239 - x

CPF: 032.182.041-00

NOME: Betícia Andreia Paiva Imacio

RG: 55404202-2

CPF: 439.170.728-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Folha Nº: _____

Pregoeiro: _____

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

CONTRATADO: **L. F. DE MACEDO LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **03/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MECÂNICA, ORIGINAIS DE FÁBRICAS OU GENUINAS, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

L F DE MACEDO
LTDA:1527829500
0130

Assinado de forma digital por L
F DE MACEDO
LTDA:15278295000130
Dados: 2023.02.02 08:35:17
-03'00'

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo
Ribeirão Corrente-SP

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Folha N.º: _____

Pregoeiro: _____

Ribeirão Corrente / SP, 30 de janeiro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 – 49

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 – 49

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 – 49

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Leôncio Francisco de Macedo

Cargo: Representante Legal

CPF: 520.251.019-53

L F DE MACEDO

Assinatura: LTDA:15278295000130

Assinado de forma digital por L F DE
MACEDO LTDA:15278295000130
Dados: 2023.02.02 08:34:49 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 - 49

Assinatura: _____

Folha N°: _____

Pregoeiro: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: André Luís Matias

Cargo: Diretor de Departamento de Transporte

CPF: 217.226.858-59

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

L F DE MACEDO
LTDA:1527829500
0130

Assinado de forma digital por L
F DE MACEDO
LTDA:15278295000130
Dados: 2023.02.02 08:36:10
-03'00'